

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, reuniu-se no dia 07/05/2019 (terça-feira), com início às 19h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MARIO CARDI FILHO". Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO – Presidente da 1ª CDD/FMF/MT, e os Membros: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM, Dr. MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES. Registra-se a presença da Douta Procuradoria de Justiça Desportiva – Dr. TARGUS RIGON WESKA. Onde serão julgados os processos abaixo:

**Processo n. 015/2019 - Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO**

**Defesa: Não houve.**

Partida realizada no dia 20/03/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – 1ª Divisão, Edição: 2019 – 1ª FASE entre as Equipes: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA x JUARA ATLÉTICO CLUBE:

- ALEXANDRE DA SILVA FLORES, auxiliar técnico do JUARA ATLÉTICO CLUBE, incurso no artigo 243- F, § 1º do CBJD.

**Decisão: Por maioria, acolheram na íntegra a denúncia ofertada pela Douta Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/MT, suspenso por 4 (quatro) partidas, no artigo 243- F, § 1º do CBJD, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para o recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após o trânsito em julgado, bem como encaminhar ao TJD/MT, através de petição o comprovante de pagamento, para as baixas de praxe.**

**Processo n. 016/2019 – Relator: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM.**

**Defesa: Não houve.**

Partida realizada no dia 20/03/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – 1ª Divisão, Edição: 2019 – 1ª FASE entre as Equipes: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO x SINOP FUTEBOL CLUBE:

- NATAN RAFAEL BATISTA PERDIGÃO, atleta do SINOP FUTEBOL CLUBE, incurso no artigo 254, A, § 1º, I do CBJD.
- A Procuradoria ratificou a denúncia e requereu a Absolvição do atleta em tela.

**Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO, acompanhando o entendimento da Douta Procuradoria do TJD/MT.**

- NELSON BARRETO DE SOUZA, preparador de goleiros do SINOP FUTEBOL CLUBE, incurso no artigo 243-F. § 1º do CBJD.

**Decisão: por unanimidade, suspenso por 4 (quatro) partidas, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para o recolhimento junto a Diretoria Financeira da**

FMF/MT, após o transito em julgado, bem como encaminhar ao TJD/MT, através de petição o comprovante de pagamento, para as baixas de praxe.

- CARLOS RODRIGO DA SILVA ARRUDA, massagista do CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, incurso no artigo 258-A c/c 258 - D do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 4 (quatro) partidas, no artigo 258 - A do CBJD.

Processo n. 017/2019. - Relator: Dr. MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES.

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 24/03/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - 1ª Divisão, Edição: 2019 - 1ª FASE entre as Equipes: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO x CUIABÁ ESPORTE CLUBE:

- VICTOR DA SILVA ALCÂNTARA, membro da comissão técnica do CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, incurso no artigo 243-C e 243-F do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 30 (trinta) dias, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), no artigo 243-C c/c artigo 183 do CBJD; e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para o recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após o transito em julgado, bem como encaminhar ao TJD/MT, através de petição o comprovante de pagamento, para as baixas de praxe.

Processo n.º 018/2019 - Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO

Defesa: Não houve.

Partida realizada no dia 27/03/2019, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol - 1ª Divisão, Edição: 2019 - 1ª FASE entre as Equipes: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE x MIXTO ESPORTE CLUBE:

- MATEUS DE AGUIAR GUERREIRO, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 243-F, § 1º do CBJD.

Decisão: por unanimidade, suspenso por 4 (quatro) partidas, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e fixado o prazo de 10 (dez) dias, para o recolhimento junto a Diretoria Financeira da FMF/MT, após o transito em julgado, bem como encaminhar ao TJD/MT, através de petição o comprovante de pagamento, para as baixas de praxe.

- MATEUS ALVES MACIEL, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 243-F, § 1º, II do CBJD.

Decisão: por unanimidade, suspenso por 4 (quatro) partidas,

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2019

JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Adv.

Secretário Geral do TJD/FMF/MT